



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº 100/2008

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$2.865,00(Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$2.865,00(Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) dentro das seguintes atividades:

2. PODER EXECUTIVO

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

De 41 – 04.122.0002.2006.0000- Manutenção da Divisão de Administração e Finanças

4.4.90.61.00– Aquisição de Imóveis.....R\$410,00

Para 39 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$410,00

02 02 11 F.M. EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

De 300 – 12.361.0003.2038.0000- Manutenção do Ensino Fund. **FUNDEB 40%**

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita.....R\$2.455,00

304- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$2.455,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Dezembro de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume